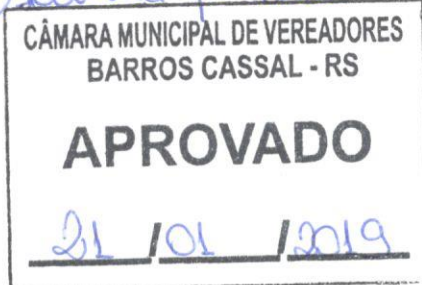




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

*Salvina F. Pinto*



PROJETO DE LEI Nº 168, DE 16 de JANEIRO DE 2019.

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária em caráter de urgência de 02 (dois) enfermeiros para as Unidades Básicas de Saúde da cidade de Barros Cassal/RS*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária em caráter de urgência de 02 (dois) Enfermeiros para atuarem nas Unidade Básicas de Saúde de nosso município pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade excepcional interesse Público

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto dos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Município de Barros Cassal-RS, 16 de Janeiro de 2019.

**ADAO RÉGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 168, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a contratação temporária e emergencial em caráter de urgência de 02 (dois) Enfermeiros para atuarem junto as Unidade Básicas de Saúde do Município de Barros Cassal/RS,

Estes profissionais terão como a finalidade específica, efetuarem consultas de enfermagens, realizarem exames citopatológicos, alimentarem os sistemas impostos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, devido a grande demanda hoje existente no Município, já que, as UBSs em questão atendem as comunidades rurais do município e, ainda, em virtude das enfermeiras que anteriormente contratadas terão seus contratos rescindidos pela Administração

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossa Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento da nossa população.

Município de Barros Cassal-RS, 16 de Janeiro de 2019.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal